



MARIÓPOLIS CONTRA O
CORONAVÍRUS

PLANO DE CONTINGÊNCIA
DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA ATUAÇÃO NA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID - 19)

MARIÓPOLIS, MAIO DE 2020

DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS



MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTINGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID – 19, que ora apresentamos foi elaborado em conjunto com as Equipes Técnicas, considerando cada Proteção Social do Sistema único de Assistência Social.

A vigência deste plano compreenderá todo o período de emergência, e abrange o tempo necessário para as ações que venham a suavizar os impactos da crise gerada pelo COVID – 19, até o retorno da normalidade.

Seguindo as recomendações da Portaria do Ministério da Cidadania Nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e Portaria 54 da Secretaria Nacional de Assistência Social, bem como, as orientações técnicas da Confederação Nacional dos Municípios em especial a nota técnica 29/2020, Portaria conjunta 001/2020 CEAS /PR e SEJUF, acerca da continuidade dos atendimentos e proteção do SUAS, as quais amplamente, definem parâmetros métodos para execução dos serviços socioassistenciais em todo território Nacional.

Entre as principais normas editadas no estado, dispondo sobre a situação de emergência pelo Governo do Estado do Paraná, citamos o Decreto 4298, de 19 de Março de 2020 o qual Declara situação de emergência em todo o território paranaense, doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0.

Em âmbito Municipal, destaca-se o Decreto nº 016 de 18 de Março de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento a pandemia provocada pelo Coronavírus, assim como os decretos 18, 20, 22, e 29 do ano de 2020.

Por fim, este Plano de Contingencia vem a ser um instrumento de Gestão que normatiza e aponta caminhos para reorganização dos serviços em tempos de adversidade.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

OBJETIVO GERAL

Assegurar a proteção social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, por consequência da situação de emergência e calamidade pública, geradas pela pandemia oriundo do coronavírus, buscando amenizar impactos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Definir ações emergências de gestão e oferta da Assistência Social diante da Pandemia;
- Mitigar as consequências da pandemia para as populações mais vulneráveis;
- Contribuir para a concretização das medidas de isolamento social das famílias e indivíduos;
- Garantir sobrevivência da população mais vulnerável, impedida de desenvolver suas atividades laborais;

PÚBLICO ALVO

População em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
Pessoas em situação de rua; população em extrema pobreza;
Famílias que estão no aguardo para cadastramento no Programa Bolsa Família;

Idosos (as) e outros grupos de risco integrantes de famílias pobres e extremamente pobres que sofreram ou não o contágio pelo COVID – 19.

1. FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS.

No Art. 3º da Portaria Nº 337/2020, que orienta aos órgãos gestores da política de assistência social **adoção de uma ou mais das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão para preservar a oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais**, quais sejam:

I - adoção de **regime de jornada em turnos de revezamento** em que se promova melhor distribuição da força de trabalho com o objetivo de

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho;

II - adoção de **medidas de segurança para os profissionais do SUAS** com a **disponibilização de materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual - EPI**, recomendados pelo Ministério da Saúde, **afastamento ou colocação em tele trabalho dos grupos de risco**;

III - observar no âmbito dos equipamentos e serviços socioassistenciais as **orientações do Ministério da Saúde com relação ao cuidado e prevenção da transmissão** nos termos da Cartilha do Ministério da Saúde "Tem dúvidas sobre o Corona Vírus" disponível no link - <https://coronavirus.saude.gov.br/>, em especial nos Serviços de Acolhimentos, no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, idosas e suas Famílias e no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

IV - **flexibilizar as atividades presenciais dos usuários** no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e dos Centros Especializados de Assistência Social - CREAS, **com vistas a reduzir a circulação de pessoas e evitar a aglomeração** nos equipamentos;

V - **intensificar as atividades de:**

a) disseminação de **informação aos usuários** acerca do cuidado e prevenção da transmissão, conforme orientações do Ministério da Saúde;

b) disseminação de **informações à rede socioassistencial aos profissionais e usuários do SUAS** acerca das estratégias e procedimentos que serão adotados para assegurar as ofertas essenciais;

c) acompanhamento **remoto dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens** - como Whatsapp, principalmente daqueles tidos como grupos de risco, tais como idosos, gestantes e lactantes, visando assegurar a sua proteção.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

VI - **organizar a oferta** dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais **preferencialmente por agendamento remoto, priorizando os atendimentos individualizados graves ou urgentes**, evitando-se a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades;

VII - realização de **atendimentos individuais em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos**, atentando para a garantia de **sigilo e privacidade do atendimento**, ainda que se **opte por realizá-los em locais abertos como varandas, quintais, tendas, etc.;** e

VIII - **suspensão temporária de eventos, encontros, cursos de formação, oficinas, entre outras atividades coletivas.**

§1º Não sendo possível à suspensão parcial ou total das atividades coletivas no âmbito dos equipamentos socioassistenciais, recomenda-se manter a distância de, no mínimo, um (um) metro entre os presentes e realizar as atividades em ambientes arejados.

§2º Compreende-se como **grupo de risco aqueles definidos pelo Ministério da Saúde.**

§3º Quanto à **especificação de EPI aos profissionais do SUAS em atendimento a pessoas com suspeita de infecção** pelo Covid-19, recomenda-se **contatar a gestão local do Sistema Único de Saúde para a definição da melhor proteção aos profissionais do SUAS**, que orientará conforme recomendação do Ministério da Saúde que editou boletim para o atendimento no âmbito da Atenção Primária à Saúde, disponível no link <https://egestorab.saude.gov.br/>

Desta forma, a Assistência Social no município MARIÓPOLIS se organiza da seguinte forma:

- ✓ CRAS e Equipe da Proteção Social Especial – estarão abertos à população todos os dias no horário das 07h00min até 13h00min, para atendimento emergencial e por agendamento.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

- ✓ Serão disponibilizados equipamentos de segurança EPIs aos profissionais devendo ser usado conforme orientação da Secretaria de Saúde;
- ✓ Disponibilização de telefone central, divulgação de contato, para que as famílias possam se comunicar tirar suas dúvidas, fazer os agendamentos, evitando que as mesmas se desloquem até aos equipamentos;
- ✓ Suspensão temporária de eventos, encontros, cursos de formação, oficinas, entre outras atividades coletivas.
- ✓ Enquanto perdurar a suspensão das atividades coletivas os profissionais do Serviço de Convivência serão chamados a atuar em ações estratégicas deste plano, ex.: campanhas, organização de alimentos e doações, entregas de alimentos, atendimento a telefone e orientação, ligações, educação permanente, vigilância, entre outros.

2.0 Oferta dos Benefícios Eventuais

Considerando que a questão social tende agravar-se, uma vez que as maiorias das pessoas estão submetidas a trabalhos informais, outras trabalham como autônomos, sem rendimentos fixos, outras tantas desempregadas, situações que vão impactar diretamente na renda familiar e condições de sobrevivência.

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelo município aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

O benefício eventual deve ser oferecido nas seguintes situações:

- **Nascimento:** para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe.

- **Morte:** para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; e atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

atendimento a estas despesas.

- **Vulnerabilidade Temporária:** para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

- **Calamidade Pública:** para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas.

Os benefícios eventuais são fundamentais neste momento de pandemia, o município tem o dever de conjuntamente com os demais entes, dispor de benefícios eventuais e transferência de renda as famílias, que proporcione a mitigação dos efeitos da crise e assistencial social emergencial e imediata às famílias.

Por ser ano eleitoral teríamos diversas vedações, porém devido ao momento que vivemos, com comprovada decretação de estado de emergência, que exige providências de nossas autoridades diferenciadas e adequadas a pandemia.

Desta forma, o município fica autorizado legalmente, desde que não tenha fins eleitoreiros e sim técnicos, a realizar compras por dispensa de licitação mediante justificativa, bem como ampliar a oferta para além da média dos últimos anos e ainda criar novos programas e provisões para atender as necessidades específicas deste período.

Neste norte e sabendo do seu compromisso, o município reorganizou a oferta dos benefícios da seguinte forma:

- **Cestas de alimentos;**
- **Cartão Comida Boa – Auxílio Emergencial do Governo Estadual;**
- **Apoio e orientação para solicitação do Auxílio emergência Federal;**
- Cestas Básicas com kits da Merenda Escolar
- Auxílio Natalidade;
- Auxílio Funeral;

Serão priorizados para o acesso aos benefícios eventuais as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, famílias com deficientes e idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, famílias cadastradas no Cadastro Único –

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

CadÚnico, famílias com crianças e adolescentes que em virtude da suspensão das aulas estão com maior vulnerabilidade. Para tanto serão disponibilizadas as seguintes listas aos profissionais:

- a) Lista das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- b) Lista das famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- c) Lista das famílias cadastradas no Cadastro Único – CadÚnico;
- d) Listas das famílias com crianças e adolescentes que em virtude da suspensão das aulas estão com maior vulnerabilidade – organizar em parceria com a Secretaria de Educação;
- e) Listas de famílias que receberam o auxílio Emergencial Estadual e Federal;

Os profissionais de nível superior das equipes de referência do CRAS, E Proteção Social Especial e demais serviços são responsáveis pela operacionalização, observar o disposto na Lei Municipal LEI Nº 046/2016 de 18/11/2016.

3.0 Programa Bolsa Família e Cadastro Único

O Setor de **Cadastro Único** funcionará mediante agendamento e priorizará as situações urgentes.

A Gestão Municipal da Assistência Social e/ou Gestor do CADÚNICO ou ainda técnico responsável pelo Programa Bolsa Família, devem verificar quantas são as famílias para receber o recurso e que possam junto com as lotéricas organizar o fluxo de saque, para que as famílias sejam informadas, evitando aglomeração de pessoas.

O Ministério da Cidadania adotou medidas especiais, por meio da publicação da Portaria nº 335, de 20 de março de 2020, para a gestão do Programa Bolsa Família, Cadastro Único e do BPC e as ações especiais preveem suspensão por 120 dias da averiguação cadastral 2020, dos efeitos decorrentes do descumprimento de condicionalidades e da ação de não localizados na educação, além do adiamento do prazo para cadastramento de beneficiários do BPC.

Todas as informações estão explicadas no link a seguir que direciona ao Boletim do Programa Bolsa Família:

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/boletins/boletim_bolsa_familia/2020/mar%C3%A7o/boletim_BFInforma706.html

4.0 Benefício de Prestação Continuada – BPC

Com relação ao **Benefício de Prestação Continuada - BPC** fica adiado por 120 (cento e vinte) dias o cronograma de bloqueio e suspensão do BPC para aqueles beneficiários que não realizaram a inscrição no Cadastro Único, conforme estabelecido na Portaria MC nº 631/2019 e Instrução Operacional Conjunta SNAS/SAGI nº 1/2019, de 27 de maio de 2019. Essa medida visa a preservar pessoas idosas e com deficiência, diante o avanço do Coronavírus.

Todas as informações estão explicadas no link a seguir que direciona ao Boletim do Programa:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/boletins/boletim_bolsa_familia/2020/mar%C3%A7o/boletim_BFInforma706.html

5.0 Campanhas de arrecadação de alimentos e outros bens junto à comunidade

Vivemos em uma comunidade solidária, e por mais que a Assistência Social seja considerada política pública de estado, garantidora de direitos, está cientes das nossas limitações orçamentárias, desta forma, nada impede que façamos parceria com as entidades e a comunidade em geral para campanhas de arrecadação e alimentos, além de outros materiais essenciais.

Ações a serem organizadas e orientadas:

- ✓ Organizar a central de doações na Assistência Social, visto que a área conhece as famílias que precisam e podem gerenciar as doações para que cheguem a todos os usuários de forma mais efetiva; neste caso, deve-se organizar de forma criteriosa como vão funcionar, locais de entrega, pessoas para trabalhar na separação e organização, organizar os alimentos por data de validade, entre outras providências.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

- ✓ Evitar que cada entidade faça sua campanha, e se elas fizerem de forma independente, deixar claro a população que não tem participação da Prefeitura Municipal;

6.0 Vigência do Plano

A vigência deste plano vai além do período de quarentena, ele compreenderá todos o período de emergência e o período que forem necessárias ações que venham a mitigar os impactos da crise gerada pelo Corona Vírus – COVID – 19 até ser considerado o retorno da normalidade.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

7. AÇÕES E METAS

I – GESTÃO

META	VIGÊNCIA	MONITORAMENTO	RECURSOS
<ul style="list-style-type: none"> Realizar reuniões com coordenações e equipes de referência para manter a organização do processo de trabalho; 	Março a Agosto ou enquanto perdurar a Pandemia	<input type="checkbox"/> Executado <input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não Executado	Recursos provenientes da União, Estado e Município, referentes ao Bloco do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS
<ul style="list-style-type: none"> Suspender os trabalhos em grupo e visitas domiciliares com exceção das famílias em situação de vulnerabilidade com membros contaminados pelo COVID-19; 	Março a Agosto ou enquanto perdurar a Pandemia	<input type="checkbox"/> Executado <input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não Executado	
<ul style="list-style-type: none"> Revisar o planejamento orçamentário e financeiro com a perspectiva de considerar investimentos em Benefícios Eventuais; 	Março a Agosto ou enquanto perdurar a Pandemia	<input type="checkbox"/> Executado <input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não Executado	
<ul style="list-style-type: none"> Garantir via Decreto que as medidas de proteção e prevenção ao COVID-19 contemplem os profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituindo modo de trabalho remoto (home office e vídeo conferência); 	Março a Agosto ou enquanto perdurar a Pandemia	<input type="checkbox"/> Executado <input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não Executado	

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

<ul style="list-style-type: none"> ●Elaborar em conjunto com a Assessoria de Comunicação do município estratégias para comunicação com os (as) usuários (as), pautando meios digitais a serem utilizados; 	<p>Março a Agosto ou enquanto perdurar a Pandemia</p>	<p>() Executado () Parcialmente () Não Executado</p>	
<ul style="list-style-type: none"> ● Disponibilizar materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para profissionais do SUAS que estarão no contato direto com a população; 	<p>Março a Agosto ou enquanto perdurar a Pandemia</p>	<p>() Executado () Parcialmente () Não Executado</p>	
<ul style="list-style-type: none"> ●Articular com a Assessoria de Comunicação a realização de campanhas de mobilização e conscientização através de cards e vídeos para as redes sociais, spots de rádio e etc.; 	<p>Março a Agosto ou enquanto perdurar a Pandemia</p>	<p>() Executado () Parcialmente () Não Executado</p>	
<ul style="list-style-type: none"> ● Elaborar e garantir a publicação, bem como divulgação de comunicado oficial para a população referente à redução da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que geram aglomerações, utilizando redes sociais, blogs, rádio e carro de som para divulgação; 	<p>Março a Agosto ou enquanto perdurar a Pandemia</p>	<p>() Executado () Parcialmente () Não Executado</p>	
<ul style="list-style-type: none"> ● Disponibilizar um (a) único (a) profissional que não esteja dentro do perfil de classificação de risco para estabelecer contato com a população esclarecendo dúvidas sobre o acesso aos serviços, programas, projetos e benefício socioassistenciais, Cadastro Único e programas de transferência de renda; 	<p>Março a Agosto ou enquanto perdurar a Pandemia</p>	<p>() Executado () Parcialmente () Não Executado</p>	

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

<ul style="list-style-type: none"> ● Registrar em instrumento de planejamento e monitoramento a oferta diferenciada dos serviços socioassistenciais, no sentido de alimentar os sistemas federais e estaduais; 	Março a Agosto ou enquanto perdurar a Pandemia	<input type="checkbox"/> Executado <input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não Executado	
<ul style="list-style-type: none"> ● Orientar as equipes de referência, através da área de Gestão do Trabalho e Educação Permanente sobre questões pertinentes ao fazer profissional, como: capacitação virtual através de vídeos para os (as) trabalhadores (as) do SUAS sobre o tema, bem como a definição de metodologia para garantir a fluidez do trabalho remoto/ home office. 	Março a Agosto ou enquanto perdurar a Pandemia	<input type="checkbox"/> Executado <input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não Executado	
	Março a Agosto ou enquanto perdurar a Pandemia	<input type="checkbox"/> Executado <input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não Executado	

II – GESTÃO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA

META	DESCRIÇÃO	MONITORAMENTO	RECURSOS
Possibilitar a coleta de dados para cadastramento e atualização cadastral por telefone ou por meio eletrônico.	<p>-Atualização ou Inclusão via telefone ou meio eletrônico e a família comparece ao CRAS para assinar os documentos.</p> <p>-Confirmar, por meio de identificação positiva, pelo menos cinco dados cadastrais do RF registrado no Cadastro Único, ou solicitar foto dos documentos do</p>	<input type="checkbox"/> Executado <input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não Executado	Recursos provenientes da União, Estado e Município, referentes ao Bloco do Índice de Gestão Descentralizada do

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

	<p>RF;</p> <p>-Em caso de transferência ou cadastro novo, o RF deverá encaminhar, por meio eletrônico, a cópia da documentação de todos os moradores da casa, para transferência ou inclusão.</p>		Programa Bolsa Família e Cadastro Único
<p>Organizar a demanda por cadastramento e atualização cadastral preferencialmente por agendamento remoto.</p>	<p>-Eleger um profissional que não esteja dentro do perfil de classificação de risco para estabelecer contato com a população para esclarecer dúvidas sobre acesso ao cadastro único, programas de transferência de renda, Programa Bolsa Família, baixa renda e Programa Leite das Crianças.</p>	<p>() Executado () Parcialmente () Não Executado</p>	
<p>Resguardar o atendimento excepcionalmente presencial no posto do Cadastro Único para demandas emergenciais de cadastramento ou de atualização cadastral, viabilizando o atendimento individualizado emergencial, conforme regras locais.</p>	<p>-Atendimento no posto de cadastramento, observando as normas e procedimentos do estado/município quanto à pandemia da COVID-19</p> <p>-Adoção de medidas de segurança para os profissionais do Cadastro Único, como materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) quando recomendados pelo Ministério da Saúde.</p> <p>-Realização de atendimentos individuais para demandas emergenciais em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos, observando as recomendações do Ministério da Saúde e atentando para a garantia de sigilo e privacidade dos dados das famílias cadastradas.</p>	<p>() Executado () Parcialmente () Não Executado</p>	

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

Desenvolver estratégias de busca ativa para o cadastramento e a atualização cadastral para população mais vulnerável, em isolamento, em insegurança alimentar, em risco ou com saúde debilitada, atentando-se para as normas da Organização Mundial de Saúde durante a pandemia do COVID-19		() Executado () Parcialmente () Não Executado	
Realizar, junto à Coordenação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, levantamento dos dados do CADÚNICO sobre os grupos de risco e em vulnerabilidade.	-Levantamento de dados para concessão de benefícios e necessidade de acompanhamento familiar.	() Executado () Parcialmente () Não Executado	
Cadastrar famílias e indivíduos no Cadastro Único e Programa Bolsa Família para acesso aos programas sociais e de proteção social.	-Conforme demanda	() Executado () Parcialmente () Não Executado	
Realizar reuniões, preferencialmente, por meio de plataformas digitais com os conselhos.	- Realizar reuniões com ICS, CMIPBF trimestralmente discussão e repasse de informações.	() Executado () Parcialmente () Não Executado	

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

<p>Suspender as visitas domiciliares com exceção das famílias em situação de vulnerabilidade com membros contaminados pela COVID-19</p>	<p>-Disponibilizar materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para os profissionais que estarão em contato direto com a população.</p> <p>-Disponibilizar um (a) único (a) profissional que não esteja dentro do perfil de classificação de risco para estabelecer contato com a população.</p>	<p>() Executado () Parcialmente () Não Executado</p>	
<p>Elaborar em conjunto com a Assessoria de Comunicação do município estratégias para comunicação com os usuários, pautando meios digitais a serem utilizados.</p>	<p>-Informar sobre as medidas adotadas para o Programa Bolsa Família, Cadastro Único, baixa renda e outros programas acessados por meio do cadastro único.</p> <p>-Informar sobre os procedimentos adotados para as famílias em averiguação e revisão cadastral.</p> <p>-Elaborar e garantir a publicação, bem como a divulgação de comunicado oficial para a população referente à redução da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que geram aglomeração, utilizando redes sociais e rádio para divulgação</p>	<p>() Executado () Parcialmente () Não Executado</p>	
<p>Adquirir materiais ou equipamentos (EPI) adequados para proteger os colaboradores.</p>	<p>- Conforme demanda.</p>	<p>() Executado () Parcialmente () Não Executado</p>	

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

III - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
OBJETIVOS	METAS	ESTRATÉGIAS	AVALIAÇÃO	RECURSOS
Garantir proteção social com acompanhamento diferenciado por decorrência de COVID-19 às famílias no âmbito do PAIF.	Prestar orientações e informações sobre aspectos relacionados à pandemia e as restrições do período.	* informações e cuidados sobre o COVID-19.	() Executado () Parcialmente () Não executado	Recursos provenientes da União, Estado e Município referentes ao Bloco da Proteção Social Básica.
	Prestar informações sobre acesso a direitos socioassistenciais	* informações sobre benefício emergencial; * informações sobre direitos e acessos a serviços.	() Executado () Parcialmente () Não executado	
	Encaminhar as famílias para inclusão em programas de transferência de renda e benefícios adicionais	* inclusão na lista de beneficiários da entrega dos alimentos da merenda escolar (municipal e estadual); * concessão de benefício eventual de alimentos.	() Executado () Parcialmente () Não executado	
	Realizar suporte	* realizar	() Executado	

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

	psicológico diante das especificidades do período	atendimento individualizado de apoio aos desafios da convivência familiar com as medidas de restrições, incertezas e informações desconhecidas que geram ansiedades e desorganização psicológica nos indivíduos; * realizar grupos focais para dialogar sobre os desafios do período e formas de enfrentamento.	() Parcialmente () Não executado	
	Realizar orientações sobre convivência e possíveis riscos sociais e violações de direitos		() Executado () Parcialmente () Não executado	
	Desenvolver com a família estratégias de convivência e reorganização familiar		() Executado () Parcialmente () Não executado	
	Desenvolver estratégias		() Executado	

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

	para qualificar a mediação dos adultos com as crianças e adolescentes no suporte às questões escolares de estudos e realização de atividades avaliativas.		() Parcialmente () Não executado	
--	---	--	---------------------------------------	--

VI – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV

Grupo de Idosos	Grupo de Crianças	Grupo de Adolescentes	Acompanhamento Online	RECURSOS
- Frequência Semanal; - Mapeamento dos Idosos; - Visita domiciliar (quando necessário); - Acompanhamento	- Frequência Semanal; - Grupo fechado no Fecebook, com compartilhamento de vídeo aulas com atividades para	- Frequência Semanal; - Grupo Online pelo App Zoom, todas as quintas feitas, no período da manhã com duração aproximada de 40 min;	- Canal de Apoio Emocional - Atendimento Psicológico Online (aconselhamento) através de vídeo	Recursos provenientes da União, Estado e Município referentes ao Bloco da Proteção Social Básica.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

<p>Online/Telefônico; - Informativos via Rádio;</p>	<p>realizarem durante a semana; - As crianças que conseguirem, deverão gravar um vídeo realizando a atividade proposta, e postar no grupo, para que possa ocorrer um acompanhamento; - Os pais estarão nesse grupo e serão os responsáveis para receber as informações e repassar para as crianças; - Fazer falas/textos para os pais, com a temática de “Convivência</p>	<p>- Envio de materiais extras pelo grupo no WhatsApp, e os mesmos devem compartilhar no grupo a execução das atividades quando necessário;</p>	<p>chamada no WhatsApp; - Com horário agendamento no período matutino e vespertino com horário agendado; - Acompanhamento Online/Telefônico com os idosos uma vez por semana;</p>	
--	--	---	---	--

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

	Familiar”;			
--	------------	--	--	--

V - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Metas	Estratégias/atividades/ações	Responsabilidade Institucional	Prazo para Execução	RECURSOS
Construir identidade do serviço de PSE.	<ul style="list-style-type: none"> - Estrutura física independente; - Identificação do Serviço (placa) - Canais Independentes de comunicação com a população (Facebook, Instagran, linha telefônica, Whatsapp, entre outros; - Divulgação ampla do Serviço PSE aos demais departamentos (ex: Agentes de saúde); - Assegurar ampla divulgação sobre o funcionamento da unidade dos serviços socioassistenciais; - Criar Logo do serviço de Proteção Especial; 	<p>Gestão e Proteção Especial</p> <p>Segurança afiançada: Acolhida e comunitária e social;</p>	Até Final de Agosto	Recursos provenientes da União, Estado e Município referentes ao Bloco da Proteção Social Especial.
Proteção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar no	- Avaliar a possibilidade de regulamentação da lei municipal de	Gestão e Proteção Especial	Final de setembro	

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

contexto da Pandemia.	<p>benefícios eventuais que venham a minimizar as vulnerabilidades sociais da mulher em situação de violência (Ex: Aluguel social);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Plano de Mídia (Produção de material semanal de sensibilização e encorajamento para mulheres vítimas de violência doméstica) - Estabelecer protocolos/fluxos de atendimento às mulheres vítimas violência doméstica. - Canal de apoio e atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica. 	<p>Segurança afiançada: Acolhida; sobrevivência; convívio ou vivência familiar;</p>		
SINASE	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação do Plano Municipal de atendimento às MSE; - Elaboração do Programa Municipal de Atendimento a MSE (PPP); - Aprovação do Programa pelo CMDCA; - Credenciamento das entidades Municipais aptas a receber 	<p>Proteção especial, gestão e rede.</p> <p>Segurança afiançada: Acolhida; Convívio ou vivência familiar;</p>	Final de Setembro	

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

	<p>Adolescentes em cumprimento de MSE;</p> <p>- Construção de Instrumentais de registro de atendimento e atividades; (Termo de Credenciamento).</p> <p>- Capacitação de coordenadores de MSE dos departamentos credenciados.</p>			
Família Acolhedora	<p>- Acompanhamento com as famílias habilitadas pelo serviço de forma presencial e individual.</p> <p>- Realização de reunião virtual com as famílias, através de aplicativo para facilitar os encontros durante a pandemia COVID 19.</p>	<p>Proteção Especial.</p> <p>Segurança afiançada: acolhida; Convívio ou vivência familiar;</p>	Junho	
Acompanhamento Familiar PAEFI	<p>- Atendimento particularizado com cada família para avaliação das vulnerabilidades e peculiaridades no momento atual;</p> <p>- Priorizar os atendimentos</p>	Proteção Especial	Contínuo	

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTIGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020

	<p>remotos, nos casos em que forem possíveis a cada 15 dias.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Encaminhamentos para a rede Intersetorial. 			
Rede de Atendimento	<ul style="list-style-type: none"> - Reunião entre os gestores responsáveis por cada departamento. - Retomar reuniões com o comitê gestor da rede por meio remoto. - Capacitar os integrantes da Rede; - Mapeamento da Rede; 	Gestão e Proteção Especial		

Mariópolis, maio de 2020.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE CONTINGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
EXERCÍCIO 2020



RESOLUÇÃO Nº 005 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Súmula: Aprovação do Plano de Contingência DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATUAÇÃO NA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DA DOENÇA COVID – 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 022/2015 e,
Considerando a plenária realizada em 22 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Contingência da política de assistência social para atuação na situação de emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID – 19), o qual será executado enquanto o quadro de pandemia estiver instalado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 22 junho de 2020.

Vanieli Novelo
Presidente do CMAS